LEI Nº 2.340 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

"ALTERA ANEXO II E III E DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO NA LEI N°2.335 DE 04 DE MAIO DE 2017 ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica municipal faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o anexo II da Lei Municipal N°2.335 de 04 de maio de 2017, na nomenclatura, que passa a viger com a seguinte redação.

Nomenclatura anterior	**Nomenclatura alterada**
COORDENADOR DO CRAS	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO CRAS
MÃE SOCIAL	AUXILIAR DE CUIDADORA

Art.2º - Fica alterado o anexo II da Lei Municipal N°2.335 de 04 de maio de 2017, na nomenclatura e sejam efetuadas as contratações de profissionais nas áreas e quantitativos discriminados no anexo.

ANEXO II

Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR
ASSISTENTE SOCIAL	16	20h/Sem.	R$ 2.000,00
PSICÓLOGO	08	20h/Sem.	R$ 2.000,00
ASSESSORIA JURÍDICA	01	30H/Sem.	R$ 1.500,00
COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO CRAS	06	40h/Sem.	R$ 1.500,00
COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO CREAS	03	40h/Sem.	R$ 1.500,00
DIRETOR DE ABRIGO	02	40h/Sem.	R$ 1.500,00
DIRETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL	07	40h/Sem.	R$ 1.300,00
EDUCADOR SOCIAL	08	40h/Sem.	R$ 1.200,00
RECREADORA	02	40h/Sem.	R$ 1.200,00
MOTORISTA	07	40h/Sem.	R$ 1.200,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20	40h/Sem.	R$ 1.000,00
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	04	40h/Sem.	R$ 1.000,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11	40h/Sem.	R$ 937,00
AGENTE DE COZINHA	05	40h/Sem.	R$ 937,00
CUIDADORA	04	40h/Sem.	R$ 937,00
AUXILIAR DE CUIDADORA	04	40h/Sem.	R$ 937,00
INSTRUTOR I	08	20h/Sem.	R$1.314,82
INSTRUTOR II	17	20h/Sem.	R$ 937,00

Art.3º - Fica alterado o anexo III da Lei Municipal N°2.335 de 04 de maio de 2017, e sejam efetuadas as contratações de profissionais nas áreas e quantitativos discriminados no anexo.

ANEXO III

Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento Regional

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR
OPERADORES DE MÁQUINA	14	40h/Sem.	R$ 1.400,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	40h/Sem.	R$ 3.500,00
MECÂNICO	01	40h/Sem.	R$ 1.400,00
VETERINÁRIO	01	20h/Sem.	R$ 1.200,00
BIOLÓGO	01	40h/Sem.	R$ 2.000,00

Art.4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art.5°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JUNHO DE 2017.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal